



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da alteração de CNPJ da Organização da Sociedade Civil (OSC) “Instituição Beneficente de Assistência à Criança 'Somos o Amanhã' - Projeto Sol” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a alteração do CNPJ da Organização da Sociedade Civil (OSC) “Instituição Beneficente de Assistência à Criança 'Somos o Amanhã' - Projeto Sol”, cadastrada sob o nº 023/2019 neste Conselho, que passa do CNPJ nº 32.404.626/0005-83 para o CNPJ nº 32.404.626/0001-50.

Art. 2º - Manter a vigência e a regularidade de ambos os CNPJs durante o período de transição, com o objetivo de:

- I** - Garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados;
- II** - Preservar a segurança jurídica dos Termos de Colaboração, Fomento e mais instrumentos jurídicos já firmados com o Poder Público vinculados à filial (CNPJ nº 32.404.626/0005-83);
- III** - Assegurar o estrito cumprimento das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da legalidade, da continuidade do serviço público e da boa-fé administrativa.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de maio de 2026.


Rubia Nascimento Epaminondas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Cariacica - COMDCAC

SGL2I18	256250	RC00242018	30/01/2026	745-5/00	130,16
MRZ0G11	256250	RC00224995	30/11/2025	605-0/03	293,47
ODM6A68	256250	NC26003970	05/02/2026	500-2/00	390,46
MQN4349	256250	RC00241999	30/01/2026	745-5/00	130,16
KXR0991	256250	CR00057978	06/01/2026	762-5/02	293,47
HFV1788	256250	RC00226520	06/12/2025	745-5/00	130,16
SGK8I13	256250	RC00237694	11/01/2026	605-0/03	293,47
KVZ4A61	256250	RC00238244	14/01/2026	745-5/00	130,16
MTD2F80	256250	RC00227049	07/12/2025	745-5/00	130,16
RBG7I65	256250	RC00244333	10/02/2026	745-5/00	130,16
GYJ5G58	256250	RC00238413	14/01/2026	745-5/00	130,16
PPQ1J60	256250	CR00108984	14/11/2025	511-8/00	880,41
MQI2H72	256250	RC00243596	07/02/2026	745-5/00	130,16
MSN9112	256250	RC00243713	08/02/2026	745-5/00	130,16
SGL4G46	256250	RC00243597	07/02/2026	745-5/00	130,16

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO Nº 018 DE 28 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 197ª (centésima nonagésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, que aprovou o Plano de Ação do PETI para o exercício de 2025/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo Princípio da Publicidade (Art. 37 da Constituição Federal), garantindo que os atos administrativos sejam de conhecimento público e produzam efeitos externos;

CONSIDERANDO o dever de regularização administrativa para fins de prestação de contas e continuidade das ações estratégicas de combate ao trabalho infantil no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação do Plano de Ação do PETI, referente ao exercício 2025/2026, conforme deliberado pelo colegiado deste Conselho em reunião realizada em 26 de junho de 2025.

Art. 2º - O Plano de Ação aprovado tem como objetivo o fortalecimento das ações de identificação e proteção de crianças em situação de trabalho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e operacionais retroativos à data de sua aprovação em plenária (junho de 2025), visando convalidar os atos já praticados em consonância com o referido Plano.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) "INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA 'SOMOS O AMANHÃ' - PROJETO SOL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração do CNPJ da Organização da Sociedade Civil (OSC) "Instituição Beneficente de Assistência à Criança 'Somos o Amanhã' - Projeto Sol", cadastrada sob o nº 023/2019 neste Conselho, que passa do CNPJ nº 32.404.626/0005-83 para o CNPJ nº 32.404.626/0001-50.

Art. 2º - Manter a vigência e a regularidade de ambos os CNPJs durante o período de transição, com o objetivo de:

I - Garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados;

II - Preservar a segurança jurídica dos Termos de Colaboração, Fomento e mais instrumentos jurídicos já firmados com o Poder Público vinculados à filial (CNPJ nº 32.404.626/0005-83);

III - Assegurar o estrito cumprimento das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da legalidade, da continuidade do serviço público e da boa-fé administrativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 28 DE MAIO DE 2026

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro das Organizações